



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Conselho Estadual de Educação
Criado em 25/5/1842

RESOLUÇÃO CEE Nº 71, de 09 de setembro de 2014

Homologo,

Em / /

Secretário da Educação do Estado da Bahia

Dispõe sobre a revogação da Resolução CEE nº 15/2007 que fixa os procedimentos para Equivalência e Aproveitamento de Estudos e de Experiências na Educação Profissional, inclusive no trabalho, em estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CEE nº 15, de 21 de maio de 2001, publicada no DOE de 25 e 26 de setembro de 2001, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CEE nº 15, de 26 de fevereiro de 2007, ficando vedada a prática de certificação que contrarie o que dispõem as normas nacionais vigentes.

Art. 2º. Adotar os procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012 e art. 10 da Resolução CEE nº 15, de 21 de maio de 2001, publicada no DOE de 25 e 26 de setembro de 2001, no que concerne ao Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores dos estudantes, inclusive no trabalho, para integralização curricular.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de setembro de 2014

Ana Maria Silva Teixeira
Presidente do CEE

Iracly Silva Picanço
Presidente da CEP e Relatora

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia em 06/11/2014
Publicada no DOE de 13/11/2014